

Projeto n.º 319/84

Moons 104/84

Publicado 15 / 12 / 84

Jornal Hoje

LEI Nº 942, DE 10 DEZEMBRO DE 1984.

"Concede subvenção ao Potiguar Futebol Clube e dá providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido no exercício corrente, ao Potiguar Futebol Clube, sociedade de caráter social e desportivo, Sediado na Avenida Brasil, em Mesquita, neste Município, a subvenção no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A subvenção, a que se refere o artigo precedente, correrá à conta do Programa de Trabalho 0203.03070212.04 - Elemento de Despesa 3132.00 do Orçamento Vigente.

Art. 3º - O beneficiário, ainda no exercício corrente, deverá prestar contas à Administração Municipal, da aplicação da importância recebida, dentro dos propósitos que a instituíram.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

P R E F E I T O

PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE

Secretário Municipal de Governo

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planejamento e Coordenação Geral

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Secretário Municipal de Fazenda

NAHUM GANEN NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Municipal de Serviços Públicos

ROSA MARIA TORIE DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

EDANALDO CARVALHO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA

Sec. Municipal de Habitação e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Sec. Munic. de Turismo, Esporte e Lazer

JAQUES RUBINZTAJN

Sec. Munic. de Cultura, Ciência e Pesquisa

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral